

REGULAMENTO DO PROJETO "POSITIVE DISCIPLINE IN EUROPEAN SCHOOLS"

ERASMUS+

CAPÍTULO 1

Disposições Gerais

1. O projeto "**Positive Discipline in European Schools**" (KA220-SCH-0A246A65) encontra-se em vigor nos Salesianos do Porto desde 01/10/2023 até 30/09/2025.
2. O projeto tem o apoio financeiro do programa Erasmus+ Ação Chave 2 (KA2) da Comissão Europeia "KA220-SCH - Cooperation partnerships in school education".
3. Este projeto será desenvolvido em conjunto com cinco escolas de França, Macedónia do Norte, Bulgária, Polónia e Hungria (país coordenador). Conta ainda com uma Organização Não Governamental (ONG) especialista em Disciplina Positiva, de França
4. Objetivos do projeto:
 - aprofundar os conhecimentos a nível das tecnologias de informação e comunicação (TIC's);
 - promover o nível de proficiência da língua inglesa;
 - favorecer as competências de comunicação, principalmente na adaptação a novos contextos;
 - mudar a mentalidade na abordagem dos problemas de disciplina nas escolas e nas famílias;
 - desenvolver as competências pessoais, sociais e de aprendizagem dos alunos (PSLL);
 - adaptar a abordagem da Disciplina Positiva, concebida para ensinar os jovens a tornarem-se membros responsáveis, respeitadores e engenhosos membros das suas comunidades;
 - envolver os pais no processo de aprendizagem ao lado dos professores e dos alunos;
 - favorecer o sentido de independência, autonomia e iniciativa dos alunos;
 - motivar a procura de conhecimento por temáticas relacionadas com os valores sociais e humanos e o respeito pela diversidade cultural.
5. O projeto será implementado através da realização de atividades de formação, atividades extracurriculares, mobilidades internacionais, workshops, concursos, atividades escolares, entre outras.
6. Estão previstas viagens ao estrangeiro (mobilidades de 7 dias) destinadas a 4 alunos acompanhados por educadores. Num total serão abrangidos 12 alunos, nas mobilidades.
7. Todas as atividades do projeto que tiverem lugar fora da escola (incluindo viagens ao estrangeiro) necessitam do consentimento expresso dos pais / tutores legais do aluno.
8. A língua inglesa é a língua oficial do projeto.
9. Participam no projeto alunos do 3º ciclo e do ensino secundário.
10. Na dinamização deste projeto estão a psicóloga do Colégio, Mónica Freire, a Vice-Diretora, Teresa Correia e o Diretor, Pe. José Cordeiro.

CAPÍTULO II

Regras de seleção para participação no projeto

1. Serão selecionados para participar no projeto “Positive Discipline in European Schools” os alunos que reúnam os seguintes critérios:
 - competência linguística na língua inglesa;
 - competência na utilização das tecnologias da informação e comunicação;
 - disponibilidade para participar nas ações do projeto, incluindo viagens ao estrangeiro;
 - disponibilidade para receber alunos estrangeiros em casa;
 - espírito de iniciativa e cooperação;
 - criatividade.
2. Os alunos que cumpram estes requisitos e estejam interessados em participar, devem redigir um texto, no qual indiquem as suas motivações e qualidades pessoais para participar neste projeto.
3. Os pais/tutores legais do aluno deverão dar autorização para publicação/partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como autorização para uso da imagem do seu educando.
4. A seleção de participantes para integração no projeto será da responsabilidade de uma comissão que inclui: equipa do projeto; conselho de turma e direção do Colégio, que fará a apreciação das candidaturas apresentadas.

CAPÍTULO III

Regras de seleção para participação nas viagens ao estrangeiro

1. Estão previstas as seguintes mobilidades: outubro 2024 – França e março 2025 – Macedónia do Norte. Em maio 2025 está prevista a mobilidade a Portugal. Atempadamente, serão indicadas as datas precisas para as viagens.
2. O período de manifestação de interesse para participar em cada viagem será divulgado cerca de 2 meses antes de cada data.
3. Durante as mobilidades, os alunos terão as faltas justificadas.
4. O custo das viagens, seguros, visitas que se realizem no decorrer do projeto nos diferentes países, estará a cargo do projeto.
5. Poderá surgir algum encargo monetário, nomeadamente despesas de índole pessoal.
6. Uma vez que os alunos só podem viajar uma vez, poderão candidatar-se a mais mobilidades caso não tenham sido selecionados para as anteriores.
7. Para cada mobilidade serão selecionados 4 candidatos.
8. Será dada prioridade aos alunos que mostrarem disponibilidade em receber alunos nas suas casas aquando da mobilidade a Portugal.
9. Durante as mobilidades ao estrangeiro, os alunos ficarão hospedados em famílias de acolhimento indicadas pela escola orientadora e participarão nas atividades organizadas pela escola.
10. Os alunos serão acompanhados nas mobilidades por, pelo menos, dois educadores;

11. Os alunos que participarem em viagens para o estrangeiro terão de possuir cartão de cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), cartão europeu de seguro de doença (CESD) e autorização de saída de menor para o estrangeiro, devidamente assinada pelo pai e pela mãe ou pelos tutores legais e com assinaturas reconhecidas pelo notário. **TODOS os documentos ou cópia dos mesmos deverão ser entregues até 15 dias antes da viagem. Os originais dos documentos têm de ser entregues até 2 dias antes da viagem.**

12. Os pais / tutores legais darão consentimento, por escrito, e terão, obrigatoriamente, de aceitar o regulamento em vigor.

13. Toda a informação detalhada será fornecida aos alunos e seus pais / tutores legais antes da partida.

CAPÍTULO IV

Direitos e deveres do aluno

1. O aluno tem o direito de participar nas atividades sem qualquer encargo financeiro.
2. O aluno tem o dever de participar nas atividades do projeto em que se inscreva.
3. O aluno tem o dever de preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de auditoria e monitorização.

CAPÍTULO V

Regras de renúncia de participação na mobilidade

1. Não há lugar a desistências após a assinatura, por parte dos Encarregados de Educação e dos alunos, do documento de aceitação e compromisso da mobilidade. As possíveis situações de desistência, por motivos de força maior, serão analisadas caso a caso pelo Diretor. A desistência poderá obrigar à reposição por parte dos respetivos encarregados de educação dos encargos (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) já assumidos pelos Salesianos do Porto.
2. O Colégio reserva-se o direito de excluir da participação os alunos que posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os encarregados de educação informados com a máxima celeridade. Neste caso, o aluno será substituído por um aluno da lista de reserva e os encargos das alterações suportados pelo respetivo tutor/ encarregados de educação.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

1. O diretor reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, que não sejam da sua responsabilidade.
2. O regulamento encontra-se disponível junto da coordenadora do projeto e no site do Colégio, na secção Erasmus+.